

n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública, uma alteração ao alvará de loteamento n.º 02/1997, relativamente ao prédio urbano sito na Urbanização da Avenida Francisco Gomes Cerqueira, freguesia do Bico, deste concelho de Amares, cujo prédio originário se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 00063/190491, e inscrito na matriz sob o artigo n.º 216, da respectiva freguesia, que incide sobre uma parcela de terreno (espaço verde de utilização colectiva), com a área de 128,80m<sup>2</sup>, destinada a integrar o domínio privado do município.

Para o efeito e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o pedido de alteração, acompanhado da respectiva informação técnica, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

Qualquer reclamação/ sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicitação, do presente aviso, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (09 horas às 16.30 horas).

Para constar, se mandou publicar este aviso no Jornal Oficial “O Diário da República”.

2 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

300424629

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso (extracto) n.º 18233/2008

#### Contratação de pessoal a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 9 de Junho de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, com os trabalhadores, António Ramos Anica Filipe — motorista de ligeiros, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-06-11 e termo no dia 2009-06-10, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de 2 anos, com a remuneração de 473,73€, a que corresponde o escalão 1 índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia; Nuno Guilherme Alfinete Gonçalves — cantoneiro operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-06-11 e termo no dia 2009-06-10, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de 2 anos, com a remuneração de 457,05€, a que corresponde o escalão 1 índice 137, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia; Mariana Ferreira Alves Pereira — cantoneiro operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-06-11 e termo no dia 2009-06-10, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de 2 anos, com a remuneração de 457,05€, a que corresponde o escalão 1 índice 137, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia; António Pedro Melo dos Santos — cantoneiro operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-06-11 e termo no dia 2009-06-10, podendo ser renovado por igual período de tempo até ao limite máximo de 2 anos, com a remuneração de 457,05€, a que corresponde o escalão 1 índice 137, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia.

Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

11 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

300427934

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 18234/2008

#### Concurso externo ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — Bate-chapas

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 5 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se

encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — Bate-Chapas, do quadro de pessoal deste Município.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento ou com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%) têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é na área do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento ilíquido de 473,73 euros, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 20/94, publicado no D.R. n.º 110 de 12 de Maio de 1994.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova oral de conhecimentos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias constantes dos programas de provas a seguir indicados:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 25 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

7.2 — Os critérios de avaliação da entrevista e da avaliação curricular, constam da acta de reunião do júri, que será fornecida a todos os candidatos que a solicitarem.

7.3 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{POC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;

POC = Prova oral de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

AC = Avaliação Curricular.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo n.º 42, 3600-214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal,

residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República*, em que se encontra publicitado;

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e NIF.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º e 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Santos Ferreira, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Nuno Brito Paulino Rocha, Encarregado Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Arquitecto Pedro Jorge da Silva Salvador.

Vogais suplentes — Dr. Paulo Martins de Almeida, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal e Hilário Amarildo Pereira Oliveira, Encarregado de Operário Qualificado.

6 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

300426119

## CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

### Aviso n.º 18235/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por despacho do Presidente da Câmara de 26 de Maio de 2008, foi reclassificado profissionalmente o funcionário a seguir mencionado.

Márcio Manuel Nunes Emílio, para a categoria de Motorista de Ligeiros.

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça Fraga Pimentel*.

300426005

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### Aviso n.º 18236/2008

#### Discussão Pública

João Manuel Proença Esgalhado, Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para discussão pública do pedido de alteração ao licenciamento do loteamento sito em Quinta do Chorão ou Quinta da Corredoura ou Quinta das Rosas, freguesia de Conceição, titulado por Alvará n.º 8/01, que corre os seus termos sob:

Processo n.º 390

Requerente: José António Costa Fazenda

A alteração proposta incide sobre o lote n.º 49, prédio inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 3202.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1444/20010709.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª feira (das 9 às 16,30 horas) e à 6.ª Feira (das 9 às 11,30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

11 de Junho de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado*.

300427334

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

### Aviso n.º 18237/2008

Fernando João Couto Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/6, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo Alvará de Loteamento n.º 7/91 — processo n.º 45/91, alteração esta requerida por Victor Manuel Oliveira Pires, com residência na Rua da Vila Nova, lote 6, freguesia de Curvos e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00123/070389 da freguesia de Curvos.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

300425869

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso n.º 18238/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 16/04/2008 foi reclassificado, nos termos do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Nome do funcionário — António Manuel Moura Cairo.  
Reclassificado em — jardineiro.

Os funcionários deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300424053

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 18239/2008

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 02/05/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no